INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. José Nilson Osterne de Oliveira		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. José Nilson Osterne de Oliveira, em Limoeiro do Norte, aprova os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 04136136-9	**PARECER:** 0926/2004	**APROVADO:** 13.12.2004

I – RELATÓRIO

Antônia de Jesus Ângelo Gomes, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. José Nilson Osterne de Oliveira, situado na Avenida dos Expedicionários, 2991, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte, mediante processo nº 04136136-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 447/2000, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. José Nilson Osterne de Oliveira, em Limoeiro do Norte, e à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Digitador: Neto
Revisor: JAA

Cont. Par/nº 0926/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0926/2004
SPU Nº 04136136-9
APROVADO EM: 13.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor: JAA